

# Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°  
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-  
feitura em 3-5-62

## PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 262/78.

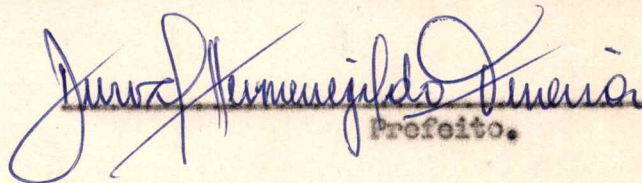
EMENTA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinados a aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal, subordinado a seguinte classificação :
- 5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 5.3 Biblioteca Pública Municipal
  - 08482471
  - 4.1.4.0-Material Permanente ..... CR\$ 4.000,00
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :
- 7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
  - 7.2 Setor de Obras Públicas
  - 4.1.1.0-Obras Públicas ..... CR\$ 4.000,00
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 11 de dezembro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.